

TERMO DE CESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº
007/2019

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI,
INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS), E
E
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE/ANUENTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI, com sede na Rua Leite de Moraes, nº 42, Sala 02, Santana, São Paulo, CEP.: 02034-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.374.509/0001-58, neste ato representada pelo seu sócio, **SR. ALBERTO PRADO NOVAES MEDRADO**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº 269.151 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.983.608-32, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA/CEDENTE**”, e

INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS), com sede na Avenida Santa Inês, nº 1316, Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP.: 02415-001, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 44.551.605/0001-46, neste ato representado pelo seu sócio, **SR. ALBERTO PRADO NOVAES MEDRADO**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº 269.151 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.983.608-32, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA/CESSIONÁRIA”**.

- Considerando que, em razão de a **CONTRATADA/CEDENTE** e a **CONTRATADA/CESSIONÁRIA** integrarem o mesmo grupo econômico, bem como de uma reorganização interna do Grupo, a **CONTRATADA/CEDENTE** deseja ceder e a **CONTRATADA/CESSIONÁRIA** aceita receber todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Análises Clínicas e Fornecimento de Reagentes e demais Materiais (o “Contrato”), firmado entre a **CONTRATADA/CEDENTE** e o **IMED**, em 25/10/2019, a fim de que a **CONTRATADA/CESSIONÁRIA** passe a figurar como única **“CONTRATADA”** do mesmo; e

- Considerando que o **CONTRATANTE/ANUENTE**, após ter recebido e analisado a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA/CESSIONÁRIA**, concorda e anui com a cessão pretendida entre esta e a **CONTRATADA/CEDENTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERMO DE CESSÃO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, a **CONTRATADA/CEDENTE** cede e a **CONTRATADA/CESSIONÁRIA** aceita receber, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, de forma que a **CONTRATADA/CESSIONÁRIA** passará, a partir da presente data, a figurar como a única empresa **“CONTRATADA”** do Contrato, permanecendo a **CONTRATADA/CEDENTE** como responsável solidária das obrigações cedidas.

1.2. O **IMED** assina o presente Instrumento na qualidade de interveniente-anuente, concordando e anuindo com todas as disposições aqui pactuadas, declarando nada ter a se opor com relação à cessão ora realizada.

1.3. Em razão da cessão mencionada no item “1.1” acima, restam alteradas as cláusulas “5.5”, “6.2” do Contrato, que passam a vigor com a seguinte redação:

“5.5. Todos os pagamentos à CONTRATADA serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS)

CNPJ/MF: 44.551.605/0001-46

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 3076-7

C/C: 27346-5”

“6.1. Todos os avisos, comunicações, correspondências e notificações referentes a este Contrato, deverão ser feitos por escrito, através de carta com aviso de recebimento, fax ou correspondência eletrônica para as pessoas e endereços abaixo indicados:

(...)

Para a CONTRATADA:

Contato: Alberto Medrado / Silvia Bandini

Endereço: Avenida Santa Inês, nº 1316, Parque Mandaqui, São Paulo/SP,

CEP.: 02415-001

Fone: (11) 98995-6915 / (11) 5031-1063 / (11) 2208-1020

E-mail: alberto.prado@iggms.org.br / financeiro@iggms.org.br

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo

certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 01º de março de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CONTRATANTE/ANUENTE

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI
CONTRATADA/CEDENTE

INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS)
CONTRATADA/CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.: